

1 Ata da 459ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se na modalidade
3 virtual a quadringentésima quinquagésima nona Sessão Plenária Ordinária desse Regional, sendo
4 a terceira na modalidade virtual pelo motivo da pandemia (COVID 19). Conduzida pelo
5 Conselheiro Presidente Heber Xavier e o Vice-presidente Juan Carlos A. Vidal. Participam desta
6 Sessão os **Conselheiros Efetivos:** Paulo Salvatore Ponzini, Regina Pazeção Marson, Diogo
7 Costa da Silva e Sérgio da Rocha Bastos. **Conselheiros Suplentes:** Andreia C. Saragoça,
8 Edmilson V. Pereira, Homero J. Figliolini e Nilde Clara S. B. Brun. Presentes também o Assessor
9 Jurídico Dr. Roberto Cunha, o Assessor de Finanças Daniel Vasconcelos de Oliveira, e a Gerente
10 Executiva Gleidy Guimarães Godinho, secretariando a sessão plenária. **Abertura dos**
11 **Trabalhos,** às dezesseis horas o senhor Presidente declara aberta a Sessão Plenária, agradece a
12 participação de todos na segunda reunião virtual do Corecon-MS. **1.1. Justificativa de**
13 **Ausência:** os conselheiros Hudson Garcia e Jorge Veneza por motivos de agenda. **1.2.**
14 **Apreciação da pauta da Sessão Plenária** – O presidente dispõe a pauta para apreciação de
15 todos e lembra que a mesma foi enviada com antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3.**
16 **Leitura e apreciação da Ata anterior:** o presidente comenta que a Ata foi enviada para todos
17 com antecedência e está na pasta de documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovada por
18 unanimidade. **1.4. Leitura das correspondências recebidas e expedidas no período.** As
19 relações das correspondências foram enviadas no email dos conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1.**
20 **Processo ético profissional 01/2020 de Alcides Marini;** o senhor Presidente passa à palavra ao
21 Assessor Jurídico Roberto Cunha para relatar o processo. Trata-se de ofício encaminhado pelo
22 Poder Judiciário (Vara Única de Glória de Dourados), informando indícios de suposta infração
23 profissional por parte do Economista Alcides Marini, o qual teria deixado de cumprir decisão
24 judicial daquele Juízo determinando que se procedesse os esclarecimentos quanto as solicitações
25 do Ministério Público no laudo pericial emitido pelo profissional. Deve-se proceder a instauração
26 de processo ético para apuração dos fatos, nos termos da seção 6 da Consolidação de Legislação
27 Profissional, in verbis. Após alguns questionamentos o Presidente nomeia o Conselheiro Juan
28 Carlos A. Vidal para fazer a admissibilidade da representação. O voto foi acompanhado pelo
29 plenário. **2.2. Processo eleitoral 2020;** o senhor Presidente passa à palavra a Conselheira Regina
30 Pazeção Marson - Presidente da comissão eleitoral 2020. A comissão eleitoral recebeu o registro
31 de uma chapa “**Novos Desafios para o Novo Normal**” composta pelos economistas: Paulo
32 Salvatore Ponzini, Andreia Cambiaghi Saraçoça e Augusto César Portella Malheiros para
33 conselheiros efetivos com mandato de 2021 a 2023 e os economistas. Ângelo Mateus
34 Prochmann, Deusdete Lopes de Oliveira e Enrique Duarte Romero para conselheiros Suplentes
35 com mandato de 2021 a 2023. As eleições serão realizadas em todo sistema Cofecon/Corecons
36 no período de 28 de outubro, a partir das 8 horas (horário de Brasília), até 30 de outubro de 2020
37 às 20 horas (horário de Brasília). A votação será realizada no site www.votaeconomista.org.br.
38 **2.3. Situação financeira do Corecon:** o senhor Presidente passa à palavra a Gerente Executiva
39 Gleidy G. Godinho, que faz um breve comentário a respeito da arrecadação/despesa. A receita do
40 mês de setembro até o dia 28 é de R\$ 6.630,53. Receita de janeiro a setembro de 2020 - R\$
41 200.797,00. Despesas do mês de setembro R\$ 14.113,68. Despesas de janeiro a setembro de
42 2020 - R\$ 186.000,00, superávit de R\$ 14.797,00. O saldo em conta R\$ 160.000,00 (cento e
43 sessenta mil reais). Serão enviadas as notificações aos inadimplentes concedendo o prazo de 30
44 dias para regularização dos débitos e após, aqueles que não fizeram a renegociação serão
45 executados na Justiça Federal. **2.4. Horário de expediente do Corecon:** A conselheira Regina
46 Pazeção Marson sugere que o expediente do Corecon continue sendo meio período devido à
47 grande economia de energia elétrica, redução muito significativa em torno de 50% (cinquenta
48 por cento) no valor. Gastava-se em média R\$ 1.200,00 a 1.800,00 mensais, após a redução do
49 expediente a média reduziu para R\$ 700,00 (setecentos reais). O Assessor Jurídico salienta que



50 pode diminuir o horário de funcionamento sem alterar o salário dos colaboradores, e devido ao
51 momento que estamos vivendo com a pandemia, o horário de funcionamento poderá permanecer
52 de meio período e depois terá que ser feito uma portaria designando o novo horário de
53 expediente. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(3). Processo Pedido de Registro PF – Ad**
54 **Referendum. 3.1** PC 1388/2020 – Evandro Peres Machado, relatado pelo Conselheiro Sérgio da
55 Rocha Bastos, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos
56 exigidos pela legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **3.2.**
57 PC.1389/2020 – Larissa Fabiana Gill Chavez: relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal,
58 que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
59 legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(4). Processo**
60 **Pedido de Registro PF 4.1** PC 1390/2020 –Caroline Quinhonez Landvoigt, relatado pelo
61 conselheiro Diogo Costa da Silva, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro
62 dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado
63 pelo plenário. **4.2.** PC 1391/2020 – Danielly Aparecida Martins, relatado pela conselheira
64 Andreia C. Saragoça, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
65 procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado
66 pelo plenário. **(5). Processo Pedido de Suspensão PF: 5.1.** PC. 1356/2018 – Eduardo Buso,
67 relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos que após analisar, conclui que o mesmo se
68 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento da
69 suspensão. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(6). Processos Pedido de Cancelamento PF:**
70 **6.1.** PC.1250/2014 – Sônia Mariko M. Akamine, relatado pelo Conselheiro Diogo Costa da Silva
71 que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
72 legislação. A profissional é microempreendedor individual, tendo como atividade “promoção de
73 vendas e fornecimento de alimentos para consumo domiciliar”. Opta pelo deferimento do
74 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **6.2.** PC. 1328/2016 – Wagner Igor da
75 Silva, relatado pelo Conselheiro Diogo Costa da Silva que após analisar, opina pela Diligência,
76 conforme os motivos a seguir: solicitar ao Economista o edital do cargo no SENAC. O voto foi
77 acompanhado pelo plenário. **(7). Encerramento** - Cumprindo a pauta proposta, às dezessete
78 horas e dois minutos o senhor Presidente agradece a participação de todos declarando o
79 encerramento dos trabalhos. E eu, Gleidy G. Godinho, Gerente Executiva desse Conselho, lavrei
80 a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada por mim e pelo
81 senhor Presidente. Sala Luiz de Sá Carvalho, 28 de setembro de 2020.

82

83

84 Heber Xavier
85 Cons. PresidenteGleidy Guimarães Godinho
Gerente Executiva

86

